



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000

Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 842/93

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal nº 677/93 de 08 de novembro de 1993.

DECRETA:-

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria do Poder Executivo - da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, - um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do orçamento - vigente no valor de R\$- 29.661.000,00 (Vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e três mil araxeiros reais).

1 - Câmara Municipal		
1.1 - Corpo Legislativo		
3111 - Pessoal Civil	R\$-	1.000.000,00 X
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$-	65.000,00 X
2 - Chefia do Executivo		
2.1 - Gabinete do Prefeito		
3111 - Pessoal Civil	R\$-	3.450.000,00 X
3120 - Material de Consumo	R\$-	200.000,00 X
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$-	500.000,00 X
2.2 - Secretaria		
3111 - Pessoal Civil	R\$-	800.000,00 X
3120 - Material de Consumo	R\$-	50.000,00 X
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$-	50.000,00 X
3 - Finanças		
3.1 - Tesouraria e Cadastro		
3111 - Pessoal Civil	R\$-	400.000,00 X
3.2 - Contabilidade		
3111 - Pessoal Civil	R\$-	750.000,00 X
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$-	250.000,00 X
4 - Agricultura e Pecuária		
4.1 - Assistência Agropecuária		
3111 - Pessoal Civil	R\$-	600.000,00 X
3120 - Material de Consumo	R\$-	60.000,00 X
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$-	120.000,00 X
4110 - Obras e Instalações	R\$-	150.000,00 X
5 - Educação e Cultura		
5.1 - Creches		
3120 - Material de Consumo	R\$-	250.000,00 X
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$-	8.000,00 X
5.3 - Ensino Fundamental		
3111 - Pessoal Civil	R\$-	2.900.000,00 X
3120 - Material de Consumo	R\$-	2.000.000,00 X
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$-	1.000.000,00 X
5.5 - Recreação e Desportos		
3111 - Pessoal Civil	R\$-	400.000,00 X
3120 - Material de Consumo	R\$-	200.000,00 X



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000

Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$-	30.000,00 X
5.7 - Assistência a Educandos		
3254 - Apoio Financeiro a Estudantes	Cr\$-	250.000,00 X
6 - Setor de Obras e Serviços Urbanos		
6.1 - Habitação Urbana		
4110 - Obras e Instalações	Cr\$-	150.000,00 X
6.2 - Logradouros Públicos		
3111 - Pessoal Civil	Cr\$-	860.000,00 X
6.4 - Iluminação Pública		
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$-	300.000,00 X
6.5 - Parques e Jardins		
3111 - Pessoal Civil	Cr\$-	130.000,00 X
7 - Saúde e Saneamento		
7.1 - Fundo Municipal de Saúde		
3111 - Pessoal Civil	Cr\$-	4.500.000,00 X
3120 - Material de Consumo	Cr\$-	150.000,00 X
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$-	150.000,00 X
7.2 - Saneamento		
3111 - Pessoal Civil	Cr\$-	180.000,00 X
3120 - Material de Consumo	Cr\$-	150.000,00 X
3120 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$-	400.000,00 X
8 - Serviço Social		
8.1 - Setor de Ação Social		
3231 - Subvenções Sociais - Subvenções ao Centro Comunitário de Santa Rita - d' Oeste.	Cr\$-	80.000,00 X
3111 - Pessoal Civil	Cr\$-	240.000,00 X
8.2 - Encargos Gerais		
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$-	500.000,00 X
3280 - Contribuição p/Formação do Patrimônio Público (FUNDEF).	Cr\$-	60.000,00 X
3253 - Salário Família	Cr\$-	230.000,00 X
9 - Transportes		
3111 - Pessoal Civil	Cr\$-	5.400.000,00 X
3120 - Material de Consumo	Cr\$-	400.000,00 X
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$-	300.000,00 X

Total.....Cr\$-29.663.000,00

Artigo 2º) O Crédito de que se trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação - a verificar-se no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP),
08 de novembro de 1.993.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

Registrado no livro próprio
e publicado por afixação no
local de costume na mesma -
data.


JOÃO BAPTISTA SUJAN
-Prefeito Municipal-


SÔNIA DE FATIMA CAVO RANGALLI
-SECRETÁRIA-